



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### PUBLICADO

Edição de 27/04/2012  
Jornal BOMTB  
Ed. 398

LEI N.º 1890

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de acervo bibliográfico e deslocamento dos professores para o Campus Universitário de Telêmaco Borba - UEPG, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2097	Funcionamento do Campus Universitário - UEPG		
4740 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-000	20.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2097	Funcionamento do Campus Universitário - UEPG		
4750 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

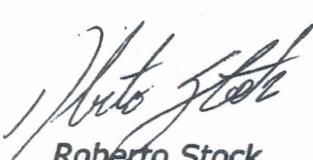
### PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação	
11.006	Ensino Superior	
1201	Programa: Educação e Cidadania	265.000,00
019	Ação: Funcionamento do Campus - UEPG	245.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	245.000,00

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de  
abril de 2012.**

  
Roberto Stock  
Secretario Municipal de Finanças

  
Danilo de Araújo  
Prefeito

